

1 **ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA**
2 **CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO RIO DE JANEIRO REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE**
3 **2019.**

4 Aos trinta dias do mês de abril de 2019, às quatorze horas e trinta minutos, no auditório do CASS,
5 à Rua Afonso Cavalcanti, nº 455/Subsolo, Cidade Nova, reuniram-se representantes do Conselho
6 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a presença dos seguintes conselheiros
7 titulares e suplentes: Carla Marize Augusta da Silva, Carlos Roberto Laudelino, Daniele Ramos de
8 Almeida, Erica Oliveira da Silva, Jussara Cristina de Sales de Oliveira, Micheli Accioly Cruz
9 Resende da Silva e Paula da Silva Caldas. Nomes e assinaturas dos conselheiros e convidados
10 constam no livro de presença. A assembleia teve como pauta: **1- Revogação da Deliberação nº**
11 **1229/2017 – atribuição territorial dos Conselhos Tutelares de Ramos – CT 05 e Bonsucesso**
12 **– CT11 e 2- Informes Gerais.** A conselheira e presidente do CMDCA-Rio, Carla Marize Augusta
13 da Silva, iniciou a assembleia saudando aos presentes e, passando à **1- Revogação da**
14 **Deliberação nº 1229/2017 – atribuição territorial dos Conselhos Tutelares de Ramos – CT 05**
15 **e Bonsucesso – CT11**, informou que esta assembleia era desdobramento de uma fase
16 importante do processo de escolha dos conselheiros tutelares da Cidade do Rio Janeiro –
17 mandado 2020-2023, uma vez que o CMDCA vinha realizando constantes reuniões para garantir
18 todos os procedimentos necessários ao pleito. Conferiu a palavra ao conselheiro Carlos
19 Laudelino, coordenador da Comissão Eleitoral, que informou que ocorreram duas prorrogações no
20 processo de escolha: a primeira até 05/04/2019, na inscrição dos candidatos, e a segunda até
21 06/05/2019, na análise dos requerimentos de inscrição. Mencionou que a data da prova estava
22 prevista para o dia 07/07/2019 e que as eleições seriam no dia 06/10/2019, coincidindo com a
23 realização do *Rock in Rio*, o que traria, provavelmente, maiores cuidados na organização da
24 votação. Com relação à revogação da Deliberação nº 1229/2017 – atribuição territorial dos
25 Conselhos Tutelares de Ramos – CT 05 e Bonsucesso – CT11, foi informado que a Comissão
26 Eleitoral identificou uma desproporção de território e eleitores nos Conselhos Tutelares de
27 Bonsucesso e Ramos. A região de Ramos possuía 450.000 habitantes e a de Bonsucesso
28 200.000 habitantes. Com a mudança, através da Deliberação 1.329/2019, esta desproporção
29 seria corrigida, sobretudo com o retorno do Complexo da Maré para o território do Conselho
30 Tutelar de Bonsucesso. Ao concluir os informes, o conselheiro Carlos Laudelino solicitou à
31 conselheira Micheli Accioly Cruz Resende da Silva que lesse a Deliberação 1.329/2019, que foi
32 aprovada por unanimidade. Com isso o território do CT 05 – RAMOS passou a abranger os
33 bairros de Brás de Pina, Cordovil, Jardim América, Manguinhos (Av. dos Democráticos), Olaria,
34 Parada de Lucas, Penha, Penha Circular, Ramos e Vigário Geral. O território do CT 11 –
35 BONSUCESSO passou a abranger a região de Bonsucesso, Cidade Universitária, Complexo da
36 Maré e Manguinhos (Leopoldo Bulhões). Franqueada a palavra à plenária, a Sra. Márcia Póvoa,
37 candidata ao Conselho Tutelar de Santa Cruz, perguntou quando seria informado sobre o
38 resultado da análise dos processos de inscrição. O conselheiro Carlos Laudelino informou que o
39 previsto era de que até o dia 06/05/2019 seria publicado no Diário Municipal do Município.
40 Esclareceu que havia muitos processos para análise e que fora criado um instrumento para
41 registrar os detalhes sobre os documentos apresentados. Como exemplo, foram mencionados
42 casos onde ocorria a apresentação do comprovante de residência no território e que, por não ser
43 no nome do candidato, havia a necessidade de verificar e registrar se a declaração do titular do
44 endereço fora anexada ao processo, para indicar que, de fato, o candidato residia no território que
45 se candidatou. Desta forma, ficava registrado no processo o real documento entregue. Esse
46 processo demandava tempo para análise e visava garantir a realização da eleição, uma vez que
47 se não tivesse no mínimo 20 candidatos aprovados não haveria pleito. O conselheiro Carlos
48 Laudelino mencionou, ainda, a perspectiva de sanção da lei de livre recondução para a
49 candidatura de conselheiros tutelares. Caso fosse sancionada pelo presidente da república, 24
50 conselheiros poderiam se recandidatar. Com isso, mais uma alteração no calendário do processo
51 eleitoral seria realizada. A senhora Josiete de Andrade Cardoso, candidata pela primeira vez, ao
52 Conselho Tutelar de Ramos, pediu a palavra e perguntou quantos candidatos estavam inscritos

53 junto com ela. Foi respondido pelo conselheiro Carlos Laudelino que na caixa deste conselho
54 tutelar havia 52 processos. A senhora Josiete de Andrade Cardoso também perguntou quantos
55 dos 24 conselheiros poderiam se candidatar, caso a lei de livre recondução fosse sancionada. O
56 conselheiro Carlos Laudelino se disponibilizou em verificar para responder futuramente. **2-**
57 **Informes Gerais:** foi informado que na data do dia 30/04/2019 se esgotava o prazo para entrega
58 da documentação de renovação de regularidade no CMDCA-Rio. Não havendo mais assunto a
59 ser tratado, a assembleia foi encerrada às 15h30 e a ata segue assinada pela presidente, em 30
60 de abril de 2019.

61
62
63
64
65
66
67

Carla Marize Augusta da Silva
Presidente